LEI Nº 3188, DE 15 DE SETEMEBRO DE 2011.

Dispõe sobre a concessão de auxílio à APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme.

O Prefeito do Município de Leme, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Artigo 1° - Fica o Poder Executivo Municipal, obedecidas as formalidades legais, autorizado a conceder auxílio à APAE - ASSOCIAÇAO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 51.384.345/0001-27, consistente no repasse da importância de R$ 74.461,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), destinada a despesas de capital, consistentes na realização da obra de cobertura da quadra poliesportiva da entidade, nos termos do memorial descritivo e planilha Orçamentária anexos, que ficam fazendo parte integrante da presente.

Artigo 2° - O auxilio autorizado pela presente Lei terá como finalidade específica contribuir para a realização da obra de cobertura da quadra poliesportiva da entidade, possibilitando a utilização da mencionada quadra, pelos assistidos, em tempo integral.

Artigo 3° - A entidade beneficiada terá a obrigação de apresentar Plano de Trabalho à Divisão de Contabilidade da Prefeitura do Município de Leme, bem assim, deverá prestar contas da aplicação do auxílio no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da liberação dos recursos, sob pena de devolução do valor recebido devidamente corrigido.

Artigo 4° - A Secretaria da Fazenda, através da Divisão de Contabilidade, orientará a entidade sobre a formalização da prestação de contas.

Artigo 5° - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da dotação orçamentária nº 02.12.01-08.242.0024.2.039.003-4.4.50.42(5139), do orçamento vigente.

Artigo 6° - Faz parte integrante e inseparável da presente, cópias do requerimento da entidade, datado de 06 de junho de 2011, do Estatuto Social, do memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico financeiro

da obra. do ofício no SOPU 084/2011, do Secretário de Obras e Planejamento Urbano do Município. contendo parecer favorável ao orçamento da obra, da resolução nº 10/2011, do Conselho Municipal de Assistência Social, e da resolução nº 16/2011, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Artigo 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 15 de setembro de 2011.

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
Prefeito do Município de Leme

A P A E
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME

FUNDADA EM 06/09/69 - REGISTRADA SOB Nº 25 EM 17/04/70

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL - LEI Nº 1056 DE 30/12/70; ESTADUAL - LEI Nº 148 DE 08/10/73; FEDERAL - DEC. Nº 86.238 DE 30/07/81

INSCRIÇÕES: COFRAS 2518; CNPJ 51.384.345/0001-27; CNAS 44006.004016/97-95

FILIADA À FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB Nº 120

P.M. LEME/SP
RECEBIDO
Protoc. Nº 006498
Em 03/06/11

GP
1080

EXMO. SR.
WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO
PREFEITO DO MUNICIPIO DE LEME

A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME, POR SEU PRESIDENTE, ANTONIO SERGIO MARCHI, vem mui respeitosamente pedir AUXILIO FINANCEIRO para cobertura de nossa Quadra de Esportes.

Isto se faz necessário para que nossos alunos Especiais possam fazer exercício fisico fora do sol e da chuva.

Anexamos os documentos necessários, bem como o MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO.

Certo da compreensão e na certeza do auxilio, aproveito para enviar meus protestos de estima e consideração.

Leme, 06 de Junho de 2011

ANTONIO SERGIO MARCHI
PRESIDENTE

RUA PRESTES MAIA, 92 - VILA SANTANA - CX. P. 125 - CEP 13610-970 - LEME - SP
TELEFAX: (19) 3571-3388 - FONE (19) 3554-4545
e-mail: apaeleme@linkway.com.br - site: www.apaeleme.org.br

parafusos ASTM A-307;

d) Os contraventamentos serão em ferros redondos rosqueados. As cantoneiras serão em aço ASTM A-36. Os ferros redondos e os perfis UDC em aço SAE 1010-1020;
e) As terças da cobertura serão todas em chapas dobradas tipo UDC simples em aço SAE 1010-1020;
f) As ligações em obra serão parafusadas, sendo reservada a solda somente para eventuais ajustes, os parafusos de ligações serão todos ASMT A307.
g) A estrutura metálica será pintada com tinta esmalte sintético
h) A montagem será executada conforme as normas da ABNT
i) Fornecimento de ART (Atestado de responsabilidade técnica)

Leme Junho de 2011.

Érika Marchi Martim
Arquiteta – CREASP 5061586531

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME

FUNDADA EM 06-09-69 - REGISTRADA SOB N. 25 EM 17-04-70

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL - LEI N. 1056 DE 30-12-70; ESTADUAL - LEI N. 149 - DE 08-10-73; FEDERAL - DEC. N. 86.238 DE 30-07-81

INSCRIÇÕES: COFRAS 2518; CNPJ 51.384.345/0001-27; CNAS 44006.004016/97-95

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N. 129

PLANILHA ORÇAMENTARIA

Objeto: Cobertura da quadra poliesportiva da APAE

Local: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Rua Prestes Maia - Leme/SP

Data: JUNHO DE 2011

Item	Descrição dos Serviços	Unid.	Quant.	Unit.	Total
1	**COBERTURA**				**74.461,50**
1.1	COBERTURA com telha de galvanizada, perfil ondulado e=0,4mm	m2	450,00	115,05	51.772,50
1.2	ESTRUTURA de aço para cobertura duas águas sem lanternim, espaçamento entre tesouras 4m, vão de 15m	m2	450,00	50,42	22.689,00
	VALOR TOTAL DA OBRA				**74.461,50**

Leme, JUNHO DE 2011.

Erika Marchi Martim
Arquiteta - CREASP 5061586531

RUA PRESTES MAIA, 92 - VILA SANTANA - CX. P. 125 - CEP 13.610-970 - LEME - SP
TELEFAX (19) 3571-3388 - FONE (19) 3554-4545
e-mail: apaeleme@linkway.com.br

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME

FUNDADA EM 06-09-69 - REGISTRADA SOB N. 25 EM 17-04-70

UTILIDADE PÚBLICA: MUNICIPAL - LEI N. 1056 DE 30-12-70; ESTADUAL - LEI N. 149 - DE 08-10-73; FEDERAL - DEC. N. 86.238 DE 30-07-81

INSCRIÇÕES: COFRAS 2518; CNPJ 51.384.345/0001-27; CNAS 44006.004016/97-95

FILIADO A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N. 129

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

Objeto: Cobertura da quadra poliesportiva da APAE

Local: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - Rua Prestes Maia - Leme/SP

Data: Junho de 2011

Item	Descrição das Etapas	Valor	%	Prazo em Dias		
				30	60	90
06.	COBERTURA	74.461,50	100,00%	37.230,75	37.230,75	
	TOTAIS	74.461,50	100,00%	37.230,75	37.230,75	0,00

Leme, Junho de 2011

Erika Marchi Martim

Arquiteta - CREASP 5061586531

RUA PRESTES MAIA, 92 - VILA SANTANA - CX. P. 125 - CEP 13.610-970 - LEME - SP

TELEFAX (19) 3571-3388 - FONE (19) 3554-4545

e-mail: apaeleme@linkway.com.br

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME

FUNDADA EM EM 06/09/69 - REGISTRADA SOB N. 25 EM 17/04/70

UTILIDADE PÚBLICA: { MUNICIPAL - LEI N. 1056 DE 30-12-70 / ESTADUAL - LEI N. 149 DE 08-10-73 / FEDERAL - DEC. N. 86.238 DE 30-07-81

INSCRIÇÕES: { COFRAS 2518 / CNPJ 51.384.345/0001-27 / CNAS 44006.004016/97-95

FILIADA A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N. 129

PLANO DE TRABALHO

COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

DADOS CADASTRAIS

ÓRGÃO/ENTIDADE EXECUTORA — **CNPJ**
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME — 51.384.345/0001-27

ENDEREÇO COMPLETO
RUA PRESTES MAIA N.º 92 – VILA SANTANA

CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
LEME	SP.	13.610.970	(19) 3571.3388/3554.4545

NOME DO RESPONSÁVEL — **CPF**
ANTONIO SÉRGIO MARCHI — 441.144.518-20

CARTEIRA DE IDENTIDADE — **ÓRGÃO EXPEDIDOR**
4.595.490 — SSP/SP.

CARGO
PRESIDENTE

ENDEREÇO COMPLETO
RUA GENERAL OSORIO Nº 67 - CENTRO

CIDADE	UF	CEP	DDD/FONE
LEME	SP.	13.610-050	(19) 3571-2929

APAE

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE LEME

FUNDADA EM EM 06/09/69 - REGISTRADA SOB N. 25 EM 17/04/70

UTILIDADE PÚBLICA: { MUNICIPAL - LEI N. 1056 DE 30-12-70 / ESTADUAL - LEI N. 149 DE 08-10-73 / FEDERAL - DEC. N. 86.238 DE 30-07-81

INSCRIÇÕES: { COFRAS 2518 / CNPJ 51.384.345/0001-27 / CNAS 44006.004016/97-95

FILIADA A FEDERAÇÃO NACIONAL DAS APAES SOB N. 129

DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO: COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO
Atendimento especializado às pessoas portadoras de deficiência.

JUSTIFICATIVA:
Atendimento especializado a pessoas portadoras de necessidades especiais em regime de externato e semi externato, tendo durante as atividades esportivas, local adequado, pois a exposição aos raios do sol prejudiciais à saúde, são os mesmos compreendidos para as atividades escolares.
Por não termos cobertura da quadra, utilizamos um galpão (parte do refeitório).

POPULAÇÃO ALVO
Deficientes mentais e múltiplos, de 0 anos até a idade adulta.

META:
Atender todas as pessoas deficientes do nossó município.

RECURSOS

R$ 74.461,50 (setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e um reais e cinqüenta centavos), destinados à estrutura de aço e cobertura com telha galvanizada (conforme planilha) para a Cobertura da Quadra Poliesportiva da APAE de LEME.

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO (A) PRESIDENTE.	
Nome:	Antonio Sérgio Marchi
Local /Data:	Leme, Junho de 2011
Assinatura:	

RUA PRESTES MAIA, 92 - VILA SANTANA - CX. P. 125 - C E P 13.610-970 - LEME - S
TELEFAX (19) 3571-3388 - FONE (19) 3554-4545
e-mail: apaeleme@linkway.com.br
site: www.apaeleme.org.br

Ofício nº. SOPU – 084/2011
Leme, 13 de Junho de 2011.

Assunto: Resposta ao Ofício nº. 203/11-PJ – Pedido de auxílio APAE.

Tem o presente a finalidade de informar que, os valores ofertados constantes no orçamento apresentado pela APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme, o qual visa a cobertura da quadra poliesportiva da referida Entidade, estão coerentes com a tabela oficial da PINI, não havendo portanto nenhuma objeção para a aceitação do mesmo.

Apresentamos nossos protestos de distinta consideração, permanecendo a disposição para quaisquer esclarecimentos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal 583 de 27/12/2000 alterada pela Lei Municipal 869/2006
PREFEITURA DO QUITÉRIO DE BEME
Estado de São Paulo – CNPJ 46.362.661/0001-68
Rua Padre Antônio M. Dias, Centro – Beme/SP – CEP 13.610-230
Fone (19) 3592-xxxx – e-mail: emdca@quiterio.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 16/2011

Dispõe sobre parecer favorável de repasse através de auxílio financeiro para a Sociedade de Amigos do Bairro Vila Nova para a cobertura da quadra poliesportiva existente dentro da instituição.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto nos artigos 6º e 7º da Lei Municipal nº 583 de 27 de Outubro de 2000 e alterações dispostas nos artigos 3º parágrafo segundo, e 4º incisos I, IX e XIII, do seu Regimento Interno (*Decreto nº 5888 de 20 de Dezembro de 2006*);

CONSIDERANDO a solicitação apresentada pela entidade **CASA DE TRABALHO PARA A COBERTURA DA QUADRA POLIESPORTIVA** existente dentro das dependências da APAE – Associação Pais e Amigos dos Excepcionais de Beme no valor de R$ 74.461,50 (setenta e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos) e colocado em votação no dia 06/07/2011 conforme Ata de Reunião Ordinária nº 226 e aceitação por todos os membros ali presentes.

RESOLVE: emitir parecer favorável para concessão do auxílio financeiro por meio da Secretaria de Obras e Planejamento Urbano do Município, a referida entidade conforme aceitação dos membros deste conselho.

Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Beme, 17 de Agosto de 2011.

Ricardo A. L. Pegoraro
Presidente CMDCA

Conselho Municipal de Assistência Social

COMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Casa dos Conselhos
Rua Padre Julião, 1743 – Centro – Leme/SP – Telefone: 3571-9864

RESOLUÇÃO Nº. 10/2011, de 17 de agosto de 2011.

Dispõe sobre a concessão de auxilio financeiro com recursos municipais a entidade assistencial de Leme: APAE - Associação de Paes e Amigos dos Excepcionais de Leme

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMAS, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Complementar nº. 176 de 26 de abril de 1996.

Considerando, a deliberação da plenária realizada em 17/08/2011, devidamente registrado em Ata de nº13/2011;

Considerando que o art. 2º - IV da Lei 8.742 de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – que tem como objetivo a habilitação e reabilitação das pessoas portadoras de deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.

Considerando, a apresentação e análise do Plano de Trabalho e do Plano de Aplicação; onde solicita auxilio financeiro para a cobertura da quadra poliesportiva da referida entidade;

Considerando, o trabalho desenvolvido pela mesma.

ESTE CONSELHO RESOLVE

Artigo 1º - Aprovar a concessão de AUXÍLIO com recurso financeiro a:

- **APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Leme**, no valor de R$ 74.461,50 (Setenta e quatro mil, quatrocentos e sessenta e hum reais e cincoenta centavos);

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Assistência Social deverá adotar as medidas, no âmbito de sua competência, para divulgar a efetivação desta Resolução;

Artigo 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA MARIA PATROCÍNIA PENTEADO
Presidente do COMAS